

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE**  
**EDITAL Nº 01/2010**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Graduação, na modalidade Educação à Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), para o segundo semestre do ano de 2010.

**1. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2**

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- 1.3. O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, de que trata este Edital, terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2010, para o preenchimento de um total de 150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade **Educação a Distância**, ofertadas para os Cursos de Graduação com entradas no segundo semestre, conforme Anexo 2, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 10% do número de vagas, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública.
  - 1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 10% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.
  - 1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, autodeclarados negros, se do percentual de 10% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.
- 1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.
- 1.5. Serão destinados 50% das 150 (cento e cinquenta) vagas para os candidatos que sejam funcionários públicos efetivos (professores das redes municipal, estadual ou federal), que comprovem seu vínculo através da apresentação do contracheque e Termo de Posse ou equivalente.
  - 1.5.1. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos professores da rede pública, estas serão remanejadas para a concorrência ampla e vice-versa.
- 1.6. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo Vestibular UAB-UESPI 2010.2.
- 1.7. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida, a última inscrição efetivada com seu respectivo pagamento.

**1.8. MODALIDADE DE OFERTA DE VAGAS**

- 1.8.1. As vagas discriminadas no subitem 1.3 estão direcionadas são ofertadas conforme convênio celebrado entre esta IES e o MEC/CAPES/UAB/PARFOR - Programa Emergencial de Formação de Professores, a candidatos que objetivem assistir aulas e realizar as atividades inerentes ao curso escolhido, de forma semipresencial (a distância) na Plataforma Moodle.

## 2. INSCRIÇÃO

### 2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1.1. As inscrições do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2 ocorrerão, exclusivamente, via *Internet* no período de 8h do dia 21.06.2010 as 18h do dia 02.07.2010 (horário do Piauí).
- 2.1.2. Os candidatos que são isentos da Taxa de Inscrição de acordo com Edital PREX/UESPI nº 14/2010, de 20.05.2010, deverão imprimir Declaração de Isenção no site [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) e enviar com toda a documentação exigida no subitem 2.2.2. letra "h".
- 2.1.3. As inscrições dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas por uma Comissão de natureza interdisciplinar, constituída conforme art. 4º da Resolução 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- 2.1.3.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até o dia 19 de julho de 2010. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

### 2.2. VALOR DA TAXA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 2.2.1. A documentação necessária para a inscrição, bem como os casos em que caberá solicitação de redução/isenção do pagamento da referida Taxa, estão discriminados no subitem 2.2.2. deste Edital.
- 2.2.2. Todos os candidatos deverão **enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 05.07.2010**, (última data para postagem) **para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí**, após sua inscrição via *Internet*, cópias da documentação discriminada neste subitem.

- a) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição (**PARA TODOS OS CANDIDATOS, EXCETUANDO-SE DOADORES, ISENTOS/PREX E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**);
- b) Ficha de Inscrição (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
- c) RG (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
- d) CPF (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
- e) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo em 2010 (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
- f) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que cursou os três anos do Ensino Médio ou que está concluindo o 3º ano em 2010 (**SOMENTE PARA O CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO**);
- g) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de que cursou os três anos do Ensino Médio ou que está concluindo o 3º ano em 2010, em escolas públicas do PI; e a Fotocópia do Histórico Escolar; e ainda, a Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior (**SOMENTE PARA O CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DO PIAUÍ CONCLUDENTES DE 2005 A 2009**);
- h) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo em 2010, e Declaração de Isenção (**SOMENTE PARA O CANDIDATO ISENTO PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX, CONFORME EDITAL PREX/UESPI Nº 014/2010 DE 20.05.2010**);
- i) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo em 2010; a Declaração de efetivo doador do HEMOPI; a Fotocópia da Carteira de Doador do HEMOPI; a Fotocópia do Histórico do HEMOPI contendo no mínimo três doações

voluntárias de sangue efetuadas no período de 21.06.2009 a 02.07.2010 (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**);

- j) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo em 2010; a Declaração de doador do HEMOPI; a Fotocópia do Cartão de Doador do REDOME (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**);
- k) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo em 2010; o Laudo Médico e o Formulário para requerimento de atendimento especial (Anexo 5 deste Edital), caso seja necessária alguma providência, nesse sentido (**SOMENTE PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**);
- l) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio em 2010, cópia do último contracheque e do Termo de Posse ou equivalente (**SOMENTE PARA O CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - PROFESSORES**).
- m) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio em 2010, Fotocópia do Histórico Escolar (Ensino Fundamental e Médio), Fotografia colorida e recente nas dimensões 5 x 7 (somente para candidatos a cotas para negros), Autodeclaração (somente para candidatos a cotas para negros) (**SOMENTE PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA (AUTODECLARADO NEGRO)**).

2.2.3. O valor da Taxa de Inscrição do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2 é o discriminado abaixo, conforme Resolução CONDIR Nº 003/2010, de 31.05.2010.

- a) **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para o CANDIDATO QUE CONCLUIU OU ESTÁ CONCLUINDO o Ensino Médio ou equivalente NA REDE PRIVADA DE ENSINO ou candidato que sejam funcionários públicos efetivos (professores das redes municipal, estadual ou federal);
- b) **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para CANDIDATO QUE CURSOU E CONCLUIU O ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º anos) em escola pública da rede estadual, municipal ou federal de qualquer unidade da Federação, inclusive candidatos oriundos de Cursos de Suplência;
- c) **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, para CANDIDATO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ANOS) DE 2005 a 2009, amparados pela Lei Estadual Nº 5624, de 29.12.2006.

2.2.4. Será reservado o direito de solicitação de isenção de taxa para os casos previstos na Lei Estadual Nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção conforme preceitua a referida lei, deverão apresentar a documentação comprobatória de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do art. 4º da Lei nº 5.397/04. Será reservado o supracitado direito ainda, para aqueles que pleitearem a isenção com base no que preceitua a Lei Estadual Nº 4.835, de 23.05.1996 e a Lei Ordinária Nº. 5.624, de 29 de dezembro de 2006 mediante apresentação da documentação comprobatória.

2.2.5. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.2.7. Será considerado Documento de Identificação, aquele expedido pela Secretaria de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência de foto e assinatura.

2.2.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, além do laudo médico, FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA,

constante do Anexo 5, deste Edital, para realizar a prova com monitor, no caso de deficientes visuais ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes amblíopes e ainda, para demais casos, solicitação de tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.

- 2.2.9. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal Nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I - deficiência física;
  - II - deficiência auditiva;
  - III - deficiência visual;
  - IV - deficiência mental;
  - V - deficiência múltipla.
- 2.2.10. No caso de candidatos portadores de deficiência auditiva, além da apresentação de Laudo médico, estes terão atendimento diferenciado, conforme Termo de Ajuste de Conduta constante do Processo Administrativo Nº 1.27.000.000938/2004.62, se apresentarem um requerimento oficial dirigido à Comissão do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE solicitando condições especiais de atendimento por meio de recursos materiais e humanos como: dicionários bilíngues ou trilingues, aparelhos de amplificação sonora de uso coletivo em sala para apoiar candidatos que captem ruídos auditivos, bem como intérprete de LIBRAS, de acordo com suas necessidades educacionais.
- 2.2.11. A UESPI disponibilizará sala especial equipada com recursos materiais de acordo com as solicitações oficializadas pelos referidos candidatos, nos municípios onde serão aplicadas as provas, somente nos *Campi* da UESPI, destinada ao atendimento dos candidatos portadores de deficiência.
- 2.2.12. O candidato portador de deficiência que não desejar o atendimento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum; porém não gozará dos recursos materiais disponibilizados para o atendimento dos demais portadores de deficiência.

### **2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.3.1. A inscrição via *Internet* será admitida no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe). Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.
- 2.3.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:
- a) preencher e imprimir a Ficha de solicitação de Inscrição, acessando o endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).
  - b) imprimir e pagar o boleto bancário referente à sua inscrição, junto ao Banco do Brasil, seus correspondentes bancários ou, ainda nos Postos da Rede PagContas, até as 18h (horário do Piauí) do dia 05.07.2010.
  - c) remeter a documentação exigida no Subitem 2.2.2, deste Edital por (SEDEX) ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com última data de postagem até o dia 05.07.2010, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, situado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP 64002-150.
- 2.3.3. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir todos os dados constantes da Ficha de solicitação de Inscrição *on line* e do boleto bancário impressos, pois caso perceba alguma incorreção nos seus dados cadastrais deverá proceder à correção no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) e reimprimi-los, a fim de evitar situações incontornáveis no que se refere ao ato inscricional.

- 2.3.4. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.5. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública poderá ser paga com dinheiro em espécie ou mediante cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.
- 2.3.6. Os pagamentos em terminais eletrônicos, realizados através de envelopes, depósitos e/ou transferências NÃO serão, em hipótese alguma, aceitos.
- 2.3.7. Os pagamentos efetuados após a hora e data estabelecida no subitem 2.3.2. letra “b”, deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.3.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada no subitem 2.2.2, alíneas a) a l) deste Edital, ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao dia 05.07.2010, independente do motivo da perda do prazo.
- 2.3.9. Não será reservado o direito de redução da taxa aos candidatos que não enviarem a este Núcleo a documentação comprobatória mencionada no Subitem 2.2.2, alíneas i) e j) deste Edital.

### 3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constará a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) a partir de 19.07.2010. As aludidas informações estarão condicionadas às informações do número de inscrição ou senha (CPF) do candidato em nosso site.
- 3.2. O candidato obriga-se a conferir todos os dados pessoais constantes do Cartão de Informação (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento e sexo). Se necessário, deve solicitar CORREÇÃO IMEDIATA dos dados, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, via email para o endereço [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br) no período de 19 a 20.07.2010, ou ainda, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva.

## 4. PROVAS

### 4.1. ETAPAS

- 4.1.1. As provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2 ocorrerão em uma única etapa, compreendendo 2 (duas) provas, sendo 01(uma) objetiva e (01) uma de Redação, em observância ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

**QUADRO 1**  
**CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

PROVAS	DATA	DIA	HORÁRIO (do Piauí)
I e II	25.07.2010	DOMINGO	8h 30min às 11h 30min

### 4.2. MATÉRIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES

- 4.2.1. As provas abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio.
- 4.2.2. A Prova I terá 20 (vinte) questões, das quais 10 (dez) serão de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Literatura Brasileira e 05 (cinco) de Língua Estrangeira, podendo o candidato, no ato da inscrição,

optar por Língua Inglesa ou Língua Espanhola. Configurando-se o não pronunciamento deste, a opção automaticamente será pela língua estrangeira que apresente maior demanda de escolha por parte dos demais candidatos a este Processo Seletivo.

#### 4.3. ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

4.3.1. As provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, referentes aos Cursos de Graduação terão a estrutura intrínseca estabelecida no Quadro 2.

**QUADRO 2**  
**ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS**

CURSO	DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAS				
	PROVA I	PONTOS	PROVA II	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
– Licenciatura Plena em Pedagogia	Língua Portuguesa – 10 questões Literatura Brasileira – 05 questões Língua Estrangeira – 05 questões	20	Redação (Questão Única)	30	50

#### 4.4. PROVA DE REDAÇÃO

4.4.1. A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **predominantemente dissertativo**, levando-se em consideração os aspectos descritivos e narrativos referentes ao tema proposto, com estrita observância do tipo e gênero textual solicitado.

4.4.2. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no Quadro 3.

**QUADRO 3**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do texto ao tema</li> <li>• Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas</li> <li>• Adequação do gênero à proposta de redação</li> </ul>	6
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>a) coerência</li> <li>b) informatividade</li> <li>c) intencionalidade</li> </ul> </li> <li>• Consistência e relevância da argumentação</li> </ul>	9
3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego adequado dos elementos referenciadores assecutorios da manutenção e progressão de sentido</li> <li>• Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecutorios das relações lógico-semânticas entre enunciados</li> <li>• Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto.</li> </ul>	9
4. Norma culta escrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua</li> <li>• Ortografia</li> <li>• Pontuação</li> <li>• Concordância (verbal e nominal)</li> <li>• Colocação</li> </ul>	6
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- 4.4.3. A Prova de Redação receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
  - não identificação do candidato no local especificado;
  - identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
  - escrita em forma de verso;
  - escrita ilegível;
  - escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.
- 4.4.4. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.
- 4.4.5. A correção da Prova de Redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer resposta, ou escrita, feita em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.
- 4.4.6. O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso, considerando-se as vagas de concorrência ampla e do sistema de cotas.
- 4.4.7. Os candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas somente terão suas redações selecionadas para correção se não possuírem pontuação suficiente para tal seleção na concorrência ampla.
- 4.4.8. A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 4.4.1 ao 4.4.7, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 4, a seguir:

**QUADRO 4**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS**

<b>TÓPICOS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do texto ao tema</li> <li>• Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas</li> <li>• Adequação do gênero à proposta de redação</li> </ul>	10
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de:               <ol style="list-style-type: none"> <li>coerência</li> <li>informatividade</li> <li>intencionalidade</li> </ol> </li> <li>• Consistência e relevância da argumentação</li> </ul>	10
3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido.</li> <li>• Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados</li> <li>• Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto</li> </ul>	5
4. Norma culta escrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua.</li> <li>• Ortografia</li> <li>• Pontuação</li> <li>• Concordância (verbal e nominal)</li> <li>• Colocação</li> </ul>	5
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- 4.4.9. A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, **EXCEPCIONALMENTE**, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.

#### 4.5. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.5.1. As provas serão realizadas nos municípios de Piripiri-PI e Uruçuí-PI em Centros de Aplicação específicos, cujos endereços constarão do Cartão de Informação do candidato.
- 4.5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas **com antecedência mínima de uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica **com tinta de cor azul ou preta**.
- 4.5.2.1. É terminantemente proibido o uso de borracha quando da realização de quaisquer provas referentes a este Processo Seletivo.
- 4.5.3. Os candidatos somente terão acesso à sala de aplicação de provas munidos do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.5.4. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova não será admitido à sala de aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h 30min, horário do Piauí. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.5.5. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.
- 4.5.6. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação de tal atendimento.
- 4.5.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, porquanto **expressamente proibido**, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, ou estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro(s) candidato(s) sob qualquer justificativa, visto que isto poderá caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.5.7.1. A UESPI e o NUCEPE eximem-se da responsabilidade pela perda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 4.5.7, caso o candidato insista em trazê-los para o centro de aplicação de provas.
- 4.5.8. A Universidade Estadual do Piauí reserva-se o direito de realizar a coleta e conferência de impressões digitais do **candidato** a este Processo Seletivo, a qualquer época (tanto no momento da aplicação das Provas quanto no decorrer do curso).
- 4.5.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em cada prova, após 2h (duas) horas do seu início, excetuando-se os casos motivados por razões de ordem médica.
- 4.5.10. Os dois últimos candidatos presentes na sala, em cada prova, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Realização de Prova.

## 5. CARTÃO-RESPOSTA

- 5.1. As respostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando-se assim, o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, as instruções contidas naquele documento.
- 5.2. Em virtude do exposto no subitem 5.1 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.3. As opções que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.
- 5.4. A entrega, ao final de cada prova, do Cartão-Resposta, assinado e com a identificação digital recolhida, devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.
- 5.5. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta, em virtude de erro do candidato, independente do motivo alegado por este.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução ou isenção de Taxa de Inscrição que não estejam embasados nas Leis referidas no subitem 2.2.4, deste Edital.
- 6.2. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos da Prova Escrita Objetiva ou da Prova de Redação.
- 6.3. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao Gabarito Preliminar da Provas I, a ser divulgado no dia 26.07.2010 desde que devidamente fundamentados e apresentados conforme formulário disponível no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) .
- 6.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, interpostos nos dias 27 e 28.07.2010, no horário **de 8h às 13h**, (horário do Piauí), via Protocolo Geral da Universidade, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, ou nos *Campi* da UESPI onde houver aplicação da Prova Escrita Objetiva, também sob protocolo.
- 6.5. Se do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, independente da formulação de recurso.
- 6.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico, bem como interpostos fora do prazo estabelecido para tal.
- 6.7. O resultado dos recursos relativos à contestação do Gabarito ou elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva deste certame será divulgado até o dia 13.08.2010, por meio do endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

## 7. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Para efeito de compreensão dos cálculos e **padronização do cômputo da pontuação** dos candidatos no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, considera-se:
  - a) **SCORE BRUTO** - na prova objetiva, **score bruto** é o total de acertos do candidato, conforme o **Quadro 2**. Na Prova de Redação, **score bruto é a nota final atribuída conforme os Quadros 3 e 4**.

- b) **ESCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula.

$$EP = \left( \frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500,$$

na qual **EP** (Escore Padronizado), **EB** (Escore Bruto), **M** (Média Aritmética dos Escores Brutos), **D** (Desvio Padrão dos Escores Brutos), **100** (Constante Redutora de Casa) e **500** (Constante Positivadora).

## 7.2. OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES

- 7.2.1. O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina, conferido, inicialmente, um escore bruto.
- 7.2.2. Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.
- 7.2.3. O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 8.1. O candidato ao Curso de Graduação necessita obter, para efeito de classificação, **no mínimo 20% (vinte por cento) do total do escore bruto de cada disciplina constante da Prova I.**
- 8.2. A lista de classificação dos candidatos obedecerá à **ordem decrescente do somatório dos escores padronizados, multiplicados previamente pelos respectivos pesos**, conforme especificado no Quadro 2.
- 8.3. O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios sequenciais:
- maior Escores Padronizado na Prova I;
  - maior Escore Padronizado na Prova de Redação;
  - maior idade cronológica.
- 8.4. Conforme art. 5º da Resolução CONSUN 007/2008, estará submetido aos critérios de classificação e eliminação, aquele candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas, conforme Edital nº 001/2010 do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2.
- 8.5. Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso/Turno e Município de Concorrência, **na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas I e II**, desde que fiquem **dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem, considerando as vagas destinadas a concorrência ampla, bem como aquelas destinadas ao sistema de reserva de vagas por cotas (candidatos oriundos de escola pública).**

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, no Palácio Pirajá **até o dia 31.08.2010.** Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pelo seu presidente e pela presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

## 10. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 10.1. CONVOCAÇÃO

- 10.1.1. O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 11.1.
- 10.1.2. Os candidatos que **NÃO** comparecerem na data prevista conforme Quadro 5, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 10.2.3, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.
- 10.1.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso ao qual concorrem**, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas no subitem 11.1, deste Edital, **obedecendo à estrita ordem de classificação**. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

### 10.2. MATRÍCULA

- 10.2.1. A matrícula dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:
- 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste na **entrega de documentos constantes do subitem 10.2.3** no Setor de Matrícula do *Campus* da UESPI.
  - 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste **no acesso ao bloco de disciplinas, na Coordenação do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2010**.
- 10.2.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e as Resoluções CONSUN 011/2006 e 014/2006.
- 10.2.3. A Matrícula Institucional é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos com suas respectivas cópias:
- Cédula de identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
  - Prova de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
  - Comprovante de votação da última eleição.
- 10.2.4. **A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada, sem a apresentação dos documentos exigidos, conforme subitem 10.2.3.**
- 10.2.5. O candidato, se impedido de efetuar a matrícula, poderá fazê-la por terceiro, exigindo-se deste, no caso, **PROCURAÇÃO**, identificação e documentação do outorgante, conforme o subitem 10.2.3.

## 11. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, para os Cursos de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 5.

**QUADRO 5**  
**MATRÍCULA INSTITUCIONAL - 2º SEMESTRE/2010**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

DATA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSOS
08 e 09.09.2010	POLO UAB DE CONCORRÊNCIA	TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DISTÂNCIA

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

DATA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSOS
16 e 17.09.2010	POLO UAB DE CONCORRÊNCIA	TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

11.2. As chamadas para matrícula nos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2 serão procedidas observando-se a estrita classificação dentro das vagas destinadas à concorrência ampla, bem como das vagas do sistema de cotas.

## 12. TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO

12.1. A transferência do aluno dos *Campi/Núcleos* do interior para os *Campi* da UESPI em Teresina e vice-versa, ressalvados os casos de remoção ex-offício, conforme Resolução CONSUN 031/2004, de 12 de agosto de 2004, é expressamente proibida, pelo prazo de dois anos, a contar da data da efetivação da matrícula institucional. Decorrido o período, o aluno poderá concorrer às vagas de transferência inter-*Campi*, publicadas em Edital.

12.2. Não será permitida a transferência de aluno para cursos de modalidades diferentes, em hipótese alguma.

12.3. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB-UESPI/2010.2, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) estiver ausente a qualquer uma das provas;
- b) se obtiver escore bruto inferior a 20% de qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova I;
- c) se sua pontuação na Prova de Redação for **ZERO**;
- d) for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.5.7 deste Edital;
- e) utilização de meios ilícitos;
- f) desrespeito às normas deste Edital;
- g) atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) apresentar documentação falsas ou inexatas para concorrer ao Processo Seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- k) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.

13.2. A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UESPI ficam, por este, revogados.

- 13.4. O NUCEPE divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no *site* [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe)
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Homologado pela Resolução CONSUN Nº 007/2010, de 04.06.2010.

**ANEXO 1  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1. Lançamento do Edital	14.06.2010
2. Inscrições	21.06 a 02.07.2010
3. Última data para pagamento da Taxa de Inscrição e envio da documentação	05.07.2010
4. Homologação inscrições de candidatos cotistas	até 16.07.2010
5. Disponibilização do Cartão de Informação na <i>Internet</i>	a partir de 19.07.2010
6. Realização da Prova Escrita Objetiva	25.07.2010
7. Recursos Contra Questões da Prova Escrita Objetiva	27 e 28.07.2010
8. Resultado dos recursos contra Questões da Prova Escrita Objetiva	até 13.08.2010
9. Divulgação do Resultado Final	até 31.08.2010

**ANEXO 2  
OFERTA DE VAGAS**

**BURITI DOS LOPES**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD*

<b>Código Curso</b>		<b>Turno</b>	<b>1Sem</b>	<b>2Sem</b>	<b>Total</b>
0101	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Professores)	INTEGRAL	0	25	25
0102	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Comunidade)	INTEGRAL	0	25	25
<b>Total de Vagas: 50</b>					

**PIRACURUCA**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD*

<b>Código Curso</b>		<b>Turno</b>	<b>1Sem</b>	<b>2Sem</b>	<b>Total</b>
0201	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Professores)	INTEGRAL	0	25	25
0202	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Comunidade)	INTEGRAL	0	25	25
<b>Total de Vagas: 50</b>					

**URUÇUÍ**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD*

<b>Código Curso</b>		<b>Turno</b>	<b>1Sem</b>	<b>2Sem</b>	<b>Total</b>
0301	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Professores)	INTEGRAL	0	25	25
0302	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - (Comunidade)	INTEGRAL	0	25	25
<b>Total de Vagas: 50</b>					

**ANEXO 3**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados sócio-culturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações do parágrafo único do artigo 6º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no Processo de Seleção dos candidatos.

- 01. Qual o seu ESTADO CIVIL?**  
a) Solteiro(a);  
b) Casado(a);  
c) Viúvo(a);  
d) Outros.
- 02. Como e onde cursou o ENSINO MÉDIO?**  
a) Completo, em escola pública;  
b) Completo, em escola particular;  
c) Maior parte, em escola pública;  
d) Maior parte, em escola particular;  
e) Maior parte, em instituições filantrópicas.
- 03. Que TIPO DE ENSINO MÉDIO concluiu ou concluirá?**  
a) Regular;  
b) Profissionalizante;  
c) Supletivo.
- 04. Em que TURNO cursou o ENSINO MÉDIO?**  
a) Diurno integral;  
b) Noturno integral;  
c) Maior parte, em diurno;  
d) Maior parte, em noturno.
- 05. Se NÃO FREQUENTOU CURSINHO, por que não o fez?**  
a) Motivos financeiros;  
b) Ensino Médio regular suficiente;  
c) Crença de poder estudar sozinho;  
d) Existência de um grupo de estudo;  
e) Outros.
- 06. Se FREQUENTOU CURSINHO, por que o fez?**  
a) Cursos ensinam os “macetes” do Vestibular;  
b) Colégio em que estudei não preparava para o Vestibular;  
c) Opção por curso muito concorrido;  
d) Atualização de conhecimentos;  
e) Outros.
- 07. Já FEZ ou FAZ CURSO SUPERIOR?**  
a) Não;  
b) Fazia, mas abandonei;  
c) Sim, faço;  
d) Fazia, mas concluí.
- 08. Qual o MOTIVO PREDOMINANTE na ESCOLHA de seu Curso?**  
a) Oportunidades no mercado de trabalho;  
b) Prestígio social;  
c) Possibilidades de realização profissional;  
d) Menor concorrência às vagas;  
e) Influência de terceiros.
- 09. O que o MOTIVOU a candidatar-se a uma vaga no VESTIBULAR da UESPI?**  
a) Instituição reconhecida pela qualidade dos Cursos ofertados;  
b) Instituição com vestibular específico;  
c) Instituição com oferecimento de maior número de vagas;  
d) Mais uma possibilidade de ingresso no Ensino Superior.
- 10. Se APROVADO NO VESTIBULAR, qual a sua PROVÁVEL SITUAÇÃO DE MORADIA?**  
a) Em casa própria dos pais;  
b) Em casa alugada pelos pais;  
c) Em casa própria;  
d) Em casa alugada por mim, em república, em casa de estudantes ou em pensionatos;  
e) Outros.
- 11. Qual a sua PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?**  
a) Trabalho, mas dela recebo ajuda financeira;  
b) Trabalho e respondo pelo meu próprio sustento;  
c) Trabalho, respondo pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para com ela;  
d) Trabalho e respondo integralmente pelo meu sustento;  
e) Não trabalho.
- 12. Como pretende MANTER-SE DURANTE O CURSO UNIVERSITÁRIO?**  
a) Com recursos familiares;  
b) Com recursos do meu próprio trabalho;  
c) Com bolsa de estudos de empresa/órgão municipal ou estadual;  
d) Outros.
- 13. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de seu PAI?**  
a) Nenhum;  
b) Ensino Fundamental;  
c) Ensino Médio;  
d) Ensino Superior;  
e) Ensino de Pós-Graduação.

14. **Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de sua MÃE?**  
a) Nenhum;  
b) Ensino Fundamental;  
c) Ensino Médio;  
d) Ensino Superior;  
e) Ensino de Pós-Graduação.
15. **Qual a sua condição para deslocar-se durante o período letivo?**  
a) transporte coletivo;  
b) carro próprio;  
c) motocicleta;  
d) bicicleta;  
e) outros.
16. **Qual a sua condição para alimentar-se durante o período letivo?**  
a) em casa;  
b) em restaurantes;  
c) em lanchonetes;  
d) em casa de amigos;  
e) não tenho lugar certo para tal.
17. **A renda de sua família chega a quantos salários mínimos?**  
a) menos de 1 salário mínimo;  
b) 1 a 2 salários mínimos;  
c) 2 a 3 salários mínimos;  
d) 3 a 5 salários mínimos;  
e) acima de 5 salários mínimos;
18. **Qual a sua atual OCUPAÇÃO?**  
a) Estudante;  
b) Funcionário público da administração direta ou indireta do Governo federal, estadual ou municipal;  
c) Empregado de empresa privada (comércio, indústria, banco, agricultura ou prestação de serviços);  
d) Autônomo;  
e) Outros.
19. **De qual atividade social você participa mais?**  
a) Artístico-cultural;  
b) Religiosa;  
c) Político-partidária;  
d) Esportiva;  
e) Outras.
20. **De que meio você mais utiliza para manter-se informado?**  
a) Televisão;  
b) Rádio;  
c) Jornal;  
d) Revistas e livros;  
e) Internet.
21. **Tem acesso à Internet?**  
a) Não;  
b) Sim, em casa;  
c) Sim, no trabalho  
d) Sim, em outros locais.
22. **Do ponto de vista étnico/racial, você se considera:**  
a) branco;  
b) negro;  
c) pardo;  
d) índio;  
e) outros.
23. **Em que modalidade de recolhimento de Taxa de Inscrição deste Concurso você se enquadra?**  
a) paguei a taxa no valor integral de R\$ 60,00 (sessenta reais);  
b) paguei a taxa no valor parcial de R\$ 30 (trinta reais);  
c) paguei a taxa com redução de 70%, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).
24. **Com que tipo de isenção você foi contemplado?**  
a) doação de sangue e/ou de medula óssea cf. Lei Nº 5.268/02, Lei Nº 5.397/04;  
b) isenção pelo processo interno desta IES, cf. Lei N. 5.624/2006;  
c) não me enquadro em nenhum tipo de isenção.
25. **Há quanto tempo concluiu o Ensino Médio?**  
a) nos últimos cinco anos;  
b) há mais de cinco anos;
26. **Em sua opinião, o Processo Seletivo desta IES deve:**  
a) permanecer específico, sem alterações;  
b) permanecer específico, com alterações;  
c) voltar a ser geral, com a contemplação de todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, em suas provas.

## ANEXO 4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa deverá avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos, a percepção da variação linguística e a utilização de recursos lexicais, morfossintáticos, semânticos e estilísticos.

#### REDAÇÃO

O tema da redação será proposto a partir de subsídios oferecidos em texto-estímulo. O texto a ser redigido será predominantemente dissertativo e deverá levar em consideração, também, as regras de funcionamento da escrita – recursos morfossintáticos, semânticos e vocabulares (precisão de uso e ortografia) de que a língua dispõe para a formulação e encadeamento dos enunciados – visando ao desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, logicidade e referência (coesão, coerência, clareza e concisão).

#### PROGRAMA:

**Linguagem, língua e fala:** funções da linguagem; Variação linguística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

**Fonética e Fonologia:** ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

**Morfossintaxe:** estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

**Semântica:** polissemia da linguagem.

**Estilística:** aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

### LITERATURA

#### Literaturas brasileira, portuguesa e piauiense

A produção literária está inserida em um contexto teórico, histórico, étnico e cultural que se compõe de características, estilos de época, e de gênero que influencia(ram) a forma e a temática das obras produzidas.

#### Obras de Literatura brasileira:

1 – Machado de Assis

Obra: Esaú e Jacó (romance)

#### Obras de Literatura Piauiense:

1 – Da Costa e Silva

Obra: Sangue (poesia)

### INGLÊS

**Compreensão de textos** contemporâneos de nível intermediário que abordem aspectos funcionais e científicos.

**Conhecimentos Linguísticos:** Artigos (usos e omissões); Substantivos (tipos, gêneros e número); Adjetivos (usos e grau); Pronomes (tipos e usos); Verbos classes (auxiliares e modais e ordinários); tempos verbais (presente, passado e futuro - nas formas simples e compostas); formas verbais (infinitivo, gerúndio e particípio); modos verbais (indicativo, subjuntivo e imperativo); vozes verbais (ativa e passiva); Advérbios (tipos, usos, posição, graus); Conjunções: (tipos e usos); Preposições (usos); Discurso Direto e Indireto; Palavras transparentes/ Cognatas; Grupo Nominal; Referência Contextual; Afixos (prefixos e sufixos).

### ESPAÑHOL

**Compreensão de textos** contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais e científicos.

**Conhecimentos Linguísticos:** artigo definido e indefinido; Substantivos (gênero, número e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, exclamativos, indefinidos); Verbo (conjugação dos verbos regulares e irregulares); Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação. Apócope. Numerais e Vocabulário.

**Sinônimos e antônimos:** palavras heterossemânticas, heterotônicas e heterogênicas.

**A oração e seus elementos:** período simples; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação; Uso de *muy* e *mucho*.



**ANEXO 6**  
**AUTODECLARAÇÃO**

**Declaro, para os fins que se façam necessários que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:**

**Anexo 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NENHUM CURSO SUPERIOR NEM ESTÁ CURSANDO**

Declaro para os devidos fins que se façam necessários que não possuo e nem estou cursando nenhum Curso Superior, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Local, Data.

---

Assinatura